



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

**RECONHECE A CULTURA
EVANGÉLICA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E
INSTITUI O DIA DO EVANGELHO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO.**

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a **Cultura Evangélica** como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Belford Roxo**, nos termos da legislação vigente de proteção ao patrimônio cultural.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se Cultura Evangélica o conjunto de manifestações culturais, artísticas, musicais, históricas, sociais e comunitárias desenvolvidas pelas igrejas, entidades e organizações evangélicas, compreendendo, entre outras:

- I – celebrações e eventos públicos de caráter cultural e religioso;
- II – expressões musicais, corais e artísticas de inspiração evangélica;
- III – ações sociais, solidárias, educativas e comunitárias;
- IV – encontros, congressos e atividades culturais voltadas à promoção de valores éticos, sociais e comunitários.

Art.3 º - Fica instituído o **Dia do Evangelho**, a ser celebrado anualmente em **30 de novembro**, passando a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Belford Roxo**.

Art.4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 03 de março de 2026

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente a **Cultura Evangélica** como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Belford Roxo**, bem como instituir o **Dia do Evangelho**, a ser celebrado anualmente em **30 de novembro**, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

A cultura evangélica constitui relevante expressão social e cultural, manifestando-se por meio da música, das artes, das celebrações públicas, das ações sociais e solidárias, bem como de iniciativas educacionais e comunitárias que contribuem de forma significativa para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção da cidadania.

No Município de Belford Roxo, a presença histórica das igrejas e organizações evangélicas é marcante, desempenhando papel relevante no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, no incentivo a práticas culturais e no desenvolvimento de projetos sociais que complementam as políticas públicas.

A escolha da data **30 de novembro** alinha-se à tradição amplamente adotada em âmbito nacional como referência ao Dia do Evangélico, conferindo padronização, segurança jurídica e facilidade de organização das atividades culturais e comemorativas.

Ressalta-se que a proposta observa rigorosamente os princípios do **Estado laico**, não instituindo privilégios religiosos nem impondo obrigações confessionais ao Poder Público, limitando-se ao reconhecimento de uma manifestação cultural legítima e socialmente consolidada, em consonância com a Constituição Federal.

Ademais, o Projeto de Lei não gera impacto financeiro obrigatório ao erário municipal, uma vez que as ações poderão ser realizadas por meio de parcerias e cooperação com a sociedade civil organizada.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição representa importante avanço no reconhecimento da diversidade cultural do Município de Belford Roxo, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.